



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO	Contratação do Show Artístico da banda "XOTE 10" através da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO" - CNPJ 11.470.807/0001-04, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA ETP	28 de Maio de 2024
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura
AUTORIDADE COMPETENTE- ORDENADOR DE DESPESA	Xisto Lourenço de Freitas – Prefeito

OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação do Show Artístico da banda "XOTE 10" através da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO" - CNPJ 11.470.807/0001-04, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÕES GERAIS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

Os Estudos Técnicos Preliminares servem para:

- a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) Embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

A Lei Geral de Licitação – Lei nº 14.133/21 conceitua o Estudo Técnico Preliminar como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. (Art. 6º, XX, Lei nº 14.133/21).

Com base no exposto, portanto, afirma-se que Estudo Técnico Preliminar, como parte integrante desse processo, integra a fase de planejamento da contratação de elementos fundamentais para determinar o objeto da licitação, evidenciar a real necessidade ou problema a ser suprida/superado, contribuir para otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis, através do emprego dos recursos em iniciativas produtivas e que auxiliam na consecução dos objetivos estratégicos da Administração Pública.

Em que pese o art. 72, I da Lei nº 14.133/21 faculte a elaboração de ETP, a Secretaria de Cultura opta por elaborar Estudo Técnico Preliminar com a premissa de estabelecer as condições necessárias a **Contratação do Show Artístico da banda "XOTE 10" através da "ASSOCIAÇÃO**



CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO" - CNPJ 11.470.807/0001-04, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Festividades em comemoração ao 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança-PE, que se realizará nos dias 31 de Maio, 01 e 02 de Junho de 2024, tem como proposta comemorar essa data festiva com apresentação de shows culturais e apresentações artísticas de fama regionais e nacionais promovendo assim a diversidade cultural e diversão para a população aliancense.

Assim torna-se imprescindível se efetivar a contratação referida através de inexigibilidade, em razão da atração a ser contratada, ao tratar-se de uma banda do segmento Forró Estilizado, consagrada pela opinião pública, tornando, assim, a sua apresentação de iníviavel competição em consonância ao que preceitua o **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A atração escolhida para compor grade programática em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do Município de Aliança – PE, é de grande relevância para a cultura local e regional, uma vez que a banda de forró "XOTE 10" é uma das maiores expressões musicais desse gênero em nossa região. A banda "XOTE 10", com uma história de mais de uma década no cenário do forró, e sediada na cidade de GOIANA-PE, encontra-se com grande respaldo no mercado fonográfico, desde sua formação através de um estilo mais tradicional, até os dias atuais, onde agrega elementos do forró eletrônico, trazendo uma proposta mais dinâmica e jovial. Com uma história relevante no cenário musical, a banda acumula diversas participações em grandes eventos e programas de rádio e TV, à exemplo do NE1 da emissora pernambucana Rede Globo Nordeste e AL1 da TV Gazeta, também afiliada Rede Globo, ambas fruto do lançamento da Música "TUDO ISSO VAI PASSAR", single que faz alusão ao período pandêmico vivido recentemente. Dito isto, é inegável reconhecer que o forró está presente no cotidiano do país e conseqüentemente da nossa região, sendo também fonte de cultura para nosso povo e por este motivo, são escolhidas atrações que especificadamente apresentam de maneira exclusiva cada uma, sua especialidade musical e assim atendem o desejo da população Aliancense.

O OBJETO A SER CONTRATADO INCLUI

- 01 Apresentação musical com duração de uma hora e trinta minutos;
- 01 Cantor;
- 01 Empresário;
- 03 Roadies;
- 05 músicos;
- 01 Técnico e operador;
- 02 Integrantes Ballet;
- 01 Fogueteiro Blaster;
- 01 Motorista.



FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá ser por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), conforme a seguir:

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela será contratada 01(uma) apresentação artística da banda “XOTE 10” através da “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO” - CNPJ 11.470.807/0001-04, em conformidade com estimativas de consulta no mercado.

ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Na composição do valor estimado foi levada em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como o prestígio do artista em nossa cidade. Foram consultados valores praticados por outros órgãos públicos segundo pesquisa de preços de mercado realizada.

PESQUISA DE PREÇOS

DOCUMENTO/NÚMERO	CONTRATANTE	DATA	VALOR
038/2024	PREFEITURA DE ITAPISSUMA/PE	09/05/2024	30.000,00
0273/2024	PREFEITURA DE ITAMBÉ/PE	07/02/2024	30.000,00
0255/2024	PREFEITURA DE OLINDA/PE	02/01/2024	30.000,00
0785/2024	PREFEITURA DE OLINDA/PE	02/01/2024	30.000,00
1049/2024	PREFEITURA DE OLINDA/PE	02/01/2024	30.000,00
0316/2024	PREFEITURA DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE	21/06/2023	30.000,00



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade ao que estabelece o **artigo 74, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21)**, considerando a composição do valor estimado, a consagração pela opinião pública, bem como o prestígio do artista em nossa cidade, torna-se imprescindível se efetivar a **Contratação do Show Artístico da banda "XOTE 10" através da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO" - CNPJ 11.470.807/0001-04**, para uma apresentação em comemoração à **Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST**, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Independentemente do porte, qualquer evento gera impacto ambiental.

Eventos são celebrações, geram diversão, novas idéias, negócios, mas, ao mesmo tempo, geram elevada produção de resíduos poluentes, consomem recursos como água e energia e provocam o deslocamento de pessoas e equipamentos. Assim, visando minimizar o impacto ambiental, a Administração do evento tomará as providências para o descarte correto e todos resíduos gerados pelo evento.

CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE

Verifica-se a necessidade de contratação interdependente de instalação de Palco, som, iluminação e banheiros químicos, de modo a viabilizar a realização do show artístico, cujos itens estão registrados nas **Atas de Registro de Preços de nºs 024/2023, 025/2023 e 026/2023, do Processo Licitatório nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023.**

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município, tendo em vista que está compatível com o calendário festivo do município.

A solução proposta de contratação de artista diretamente ou por empresário exclusivo usual e possível de ser implementada, bem como está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.


Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araujo
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos